



PROCESSO SELETIVO: nº 01/2024

Termo de Fomento: nº 950813/2023 – MTE/CAMP

Projeto: Programa de Formação de Agentes Locais de Desenvolvimento Sustentável da Economia Solidária

Processo Seletivo objetivando a contratação de profissionais com experiência comprovada para desenvolver as atividades do projeto Programa de Formação de Agentes Locais de Desenvolvimento Sustentável da Economia Solidária TF 950813/2023 – MTE/CAMP.

O CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo 01/2023. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **15/3/2024** através do e-mail **camp1983.ong@gmail.com**

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Processo Seletivo é a contratação de 14 (catorze) profissionais, conforme especificado no item 2, com experiência comprovada para executar as atividades do projeto Programa de Formação de Agentes Locais de Desenvolvimento Sustentável da Economia Solidária TF 950813/2023 – MTE/CAMP.

1.2 O presente projeto tem como propósito realizar um Programa de Formação de Agentes Locais de Desenvolvimento Sustentável da Economia Solidária, de fomento ao associativismo e de coletivos, incidindo na geração de trabalho, renda, ampliação dos direitos humanos e combate à fome a partir de processos formativos em Economia Solidária com pessoas e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social em municípios do Rio Grande do Sul, prioritariamente, Porto Alegre e Região Metropolitana.

2. ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS – experiência profissional e em Economia Popular Solidária	ATIVIDADES	Valor total contratado para cada Mobilizador/a (09 meses CNPJ)
Mobilizador/a local	- Mínimo Ensino Médio ou Técnico Completo; - Experiência em Economia Popular Solidária;	- realização de mobilização, sensibilização, acompanhamento e monitoramento da atividades do projeto 950913/2023;	R\$ 27.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência em educação cidadã e educação popular; - Experiência junto a Movimentos e Organizações Sociais; 	<ul style="list-style-type: none"> - elaboração de relatórios de atividades com fotos e listas de presença; - participação em reuniões e atividades de formação, de planejamento, de avaliação realizados pela equipe CAMP; - inserção de documentação e dados na plataforma Transferegov. 	
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

3. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS E PRAZO:

3.1. Os Currículos e demais documentos de comprovação de escolarização e experiência profissional deverão ser para o e-mail: **camp1983.ong@gmail.com**

3.2. Prazo de Entrega dos Documentos: **15/3/2024.**

3.3. A partir da data de divulgação dos resultados no site do CAMP, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.

4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO:

4.1. Os profissionais educadores/técnicos que desejarem participar do Processo Seletivo deverão enviar a DOCUMENTAÇÃO, identificada abaixo, junto com o TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUA REMUNERAÇÃO (Anexo I) para o email: **camp1983.ong@gmail.com**.

4.2. Para fins de seleção os candidatos devem apresentar a seguinte documentação:

4.2.1. Curriculum Vitae com identificação completa da pessoa, descrição da sua escolarização formal, qualificações e experiências profissionais com identificação de cursos de capacitações técnicas e da experiência profissional com descrição das entidades/instituições para as quais já prestou os seus serviços profissionais e períodos de duração.

4.2.2. Diplomas da sua escolarização formal e de outras qualificações técnicas que tem relação com a sua qualificação para esta seleção.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 Experiência profissional, conforme item 2 – Pré-requisitos (pontuação para experiência total)	
TEMPO	PONTUAÇÃO
Até 1 ano	2,00
De 2 a 5 anos	4,00
Mais de 5 anos	6,00

5.2 Experiência em Experiência em Economia Popular Solidária, em educação cidadã, junto a Movimentos e Organizações Sociais, em Educação Popular conforme item 2 – Pré-requisitos (pontuação para experiência total)	
TEMPO	PONTUAÇÃO
Até 1 ano	2,00

De 2 a 5 anos	4,00
Mais de 5 anos	6,00

5.3 Caso haja necessidade, haverá ENTREVISTA VIRTUAL com as/os candidatas/os pré-selecionadas/os.

A entrevista será analisada com base no conhecimento da/o candidata/o nos temas relacionados a Formação em Educação Popular, Economia Solidária, Cidadania, Direitos Humanos, movimentos sociais, projetos sociais e na sua capacidade de raciocínio lógico, elaboração e relação de ideias objetivas e claras, trabalho em equipe. A entrevista será realizada por uma equipe do CAMP. **Pontuação máxima da entrevista: 10 pontos.**

4.3. Pontuação máxima: 22 (vinte e dois) pontos.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A contratação e os pagamentos, ocorrerão após a disponibilização dos recursos orçamentários e o efetivo ingresso dos respectivos recursos na conta de livre movimentação da entidade contratante.

6.2. A Contratação será realizada pelo Regime MEI - CNPJ, por tempo determinado de 09 (nove) meses, tendo como referência o Escritório do CAMP e a participação com presença física/virtual nas atividades do Plano de Trabalho do TF nº 950813/2023 – MTE/CAMP.

6.3. A Contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

7. LEGISLAÇÃO:

7.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

7.2. Fica ciente que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como, dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.

8. DOTAÇÃO:

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo de Seleção correrá à conta do TF nº 950813/2023 – MTE/CAMP.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2024.



Daniela Oliveira Tolfo
Secretária Executiva do CAMP



ANEXO I

Processo Seletivo Nº 01/2024

Projeto: TF nº 950813/2023 – MTE/CAMP

CARGO PRETENDIDO: Mobilizador/a Local

DADOS CADASTRAIS

Nome:

CNPJ:

CPF:

RG:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Dados da conta corrente bancária do CNPJ do/a candidato/a:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

DECLARAÇÃO DE ACEITE:

Eu, _____, se selecionado(a) for, declaro aceitar a forma da contratação, remuneração e forma de pagamento que constam no Edital de Seleção, para o cargo acima selecionado, conforme estabelecido no edital 02/2024. A Contratação será realizada pelo MEI - CNPJ, por tempo determinado de 09 meses, tendo como referência o Escritório do CAMP e a participação com presença física nas atividades do Plano de Trabalho do TF nº 950813/2023 – MTE/CAMP. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos e após repasse do Governo Federal (Transferegov). O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia do mês através de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta via CNPJ. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do/a contratado/a. A Contratação será efetuada logo após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

Data:

Nome e assinatura: